



**INSTITUTO BRASILEIRO DE  
EXECUTIVOS DE FINANÇAS**

*Entidade de Utilidade Pública*

# CÓDIGO DE ÉTICA

**INSTITUTO BRASILEIRO DE EXECUTIVOS  
DE FINANÇAS - IBEF**

O IBEF orienta e exige de seus associados o cumprimento dos seguintes princípios éticos e de conduta profissional no exercício de suas atividades.

## **Sustentabilidade e Dever Social**

Identificar tendências, pesquisar expectativas, por em discussão efeitos colaterais às mudanças de cenário e estimular a geração de ambiente que propicie a inovação e a sustentabilidade e que incorpore a boa governança corporativa.

Cooperar com palavras e pelo exemplo para a preservação do desenvolvimento sustentado da sociedade, da qualidade de vida, do meio ambiente e dignidade do ser humano.

Colaborar para a difusão de conhecimentos, habilidades e atitudes que contribuam para o aperfeiçoamento da gestão, otimizando custos e recursos, melhorando a produtividade e a qualidade, buscando a inovação e a melhoria contínua da qualidade de vida e trabalho, do meio ambiente, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do país.

Abster-se e impedir que se adotem atitudes de assédio, preconceito ou preferência injustificada oriundos de diferenças de etnia, cor, gênero, crença religiosa, necessidades específicas, orientação política, condição financeira, social, intelectual, opção sexual, idade, condição marital, dentre outras formas de discriminação, assim como repudiar e denunciar atividades que envolvam trabalho forçado e trabalho infantil, de acordo com as leis vigentes.

## **Obrigação Profissional**

Difundir novos conhecimentos e competências de modo cooperativo, transparente, objetivo, preciso e fidedigno, considerando todas as partes interessadas.

Manter conduta pessoal que reforce a idoneidade e boa imagem do profissional da área perante todos os atos, fatos e notícias de caráter negativo para a atividade profissional, colaborando para respaldar a imagem e a reputação do ibefiano.

Manter-se atualizado e capacitado nas boas práticas, participando de sua divulgação às diversas mídias, dirimindo dúvidas, opinando e recomendando iniciativas e procedimentos mais adequados em sua área de atuação.

Solicitar prévia e expressa autorização para tornar público assuntos em que utilize métodos, técnicas, sistemas ou modelos de exclusiva propriedade e uso de organizações contratantes ou de outros profissionais, conferindo o devido crédito a seus autores e proprietários.

Escusar-se de críticas e comentários desabonadores envolvendo colegas de profissão, ou organizações onde já tenha trabalhado ou prestado serviços.

Estimular a transparência em momentos de bons resultados e de contingências e crises na organização, principalmente quando tais situações acarretarem desdobramentos para outros setores da sociedade e o silêncio possa trazer prejuízos materiais e/ou morais à atividade, à entidade e à sociedade em geral.

## **Integridade**

Realizar os trabalhos contratados de forma eficaz e com o devido cuidado e profissionalismo, mantendo constante comunicação com as direções, fornecendo aconselhamento e orientações que gerem valor e garantindo que elas sejam adequadamente informadas acerca do andamento dos trabalhos.

Abdicar, recusar e denunciar qualquer desvio de conduta, seja qual for a finalidade declarada pelo agente do ato, incluindo, entre outras, o favorecimento desleal.

Recusar qualquer gratificação monetária, comissão ou recompensa material que não seja decorrente da justa e legal remuneração de seu trabalho.

Manter confidencialidade quanto às informações e atividades referentes ao trabalho nas organizações, impedindo a utilização e apropriação indébita dessas informações em benefício de seus interesses particulares ou de terceiros, mesmo após o término, ressalvada a obrigação de divulgar informações exigidas nos termos da lei.

Abster-se de convidar colegas funcionários das organizações ativas ou inativas para considerar proposta de emprego alternativo sem prévia discussão e anuência da organização.

Denunciar qualquer situação que configure infração a este Código de Ética.

## **Conflitos de Interesse**

Comunicar às partes interessadas, de forma imediata e clara, a ocorrência de circunstâncias ou interesses que possam influenciar o julgamento ou os resultados dos trabalhos, declarando todos e quaisquer eventuais interesses envolvidos direta ou indiretamente com eles.

Identificar e divulgar ao cliente quaisquer conflitos de interesse, e resolvê-los junto ao contratante, empregador, visando garantir a continuidade da prestação dos serviços.

## **Ética Digital**

Cumprir toda a legislação nacional e internacional aplicável referente à privacidade e proteção de dados.

Guiar-se, em questões não regulamentadas para o tratamento de dados da empresa, por princípios baseados em confiança, justiça, respeito, responsabilidade, integridade, qualidade, confiabilidade e transparência, denunciando a apropriação indébita de dados aos órgãos competentes.

Seguir os princípios da ética digital em todos os processos que tomem decisões informatizadas, garantindo que toda a cadeia produtiva envolvida em sua prestação de serviços cumpra as determinações relativas ao tratamento de dados de seus empregadores, clientes e parceiros.

Primar pela clareza na comunicação com as partes interessadas, assegurando o entendimento e a validação de decisões digitais, certificando-se do envolvimento do cliente e da compreensão das ações tomadas e possíveis consequências.

## **TERMO DE ADESÃO**

Declaro, para os devidos fins, afiliado deste Instituto, que estou ciente e concordo plenamente com os termos do Código de Ética e assim, firmo este termo de adesão, contribuindo, assim, para o aprimoramento da conduta Ética dos nossos afiliados.

**Nome:**

**Assinatura:**

**Seccional:**

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ - Local: